



## EMENDA IMPOSITIVA Nº 01 /2020

O Vereador que ao final subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno, § 1º do Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 041/2020.

### EMENDA IMPOSITIVA

Nos termos do § único do Art. 7º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

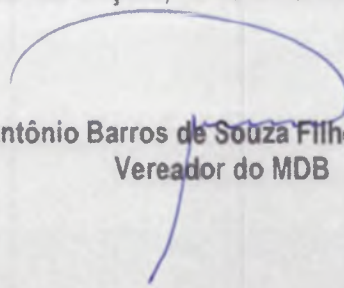
1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.18 do Fundo Municipal de Saúde, Código nº 33000000 – Outras Despesas Correntes, da Revisão do Plano Plurianual para o exercício 2021, que passa a vigor com os valores constantes desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 161.280,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais), para Aquisição de Equipamento fixos e moveis, e na adequação do espaço. O recurso será aplicado no projeto "A praça é Nossa" instituída pela Lei nº 2.610 de 28 de junho de 2018, na Praça Ademar Francisco Vieira, em Tiúma, e outras Praças neste Município, que sejam aplicada o mesmo projeto.

### JUSTIFICATIVA:

Reconhecendo que é de extrema importância a aquisição de Material de Ginástica, treinamento Funcional e Equipamento som.

E considerando que alocação de recursos advindos da Própria Secretaria de Saúde.

Sala das Seções, 05 de novembro de 2020.

  
Antônio Barros de Souza Filho - Manga  
Vereador do MDB

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



WWW.SAULOURENCOAMATA.PE.LEG.TRI



/CAMARAMUNICIPALSM



@CAMARAMUNICIPALSM